



Disponibilizado no D.E.: 28/05/2026
Prazo do edital: 16/06/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AV. RIO BRANCO, 243, ANEXO II - 8º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8024 -
WWW.JFRJ.JUS.BR - Email: 02VF@JFRJ.JUS.BR

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5022541-93.2025.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXECUTADO: LUCIANE PEIXOTO ROCHA MARTINS

EXECUTADO: LUIZ CARLOS PEIXOTO ROCHA JUNIOR

EDITAL Nº 510019350312

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 5022541-93.2025.4.02.5101, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA e OUTROS, na forma abaixo:

O Doutor MAURO LUIS ROCHA LOPES, Juiz Federal da 2ª Vara Federal do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA, LUCIANE PEIXOTO ROCHA MARTINS e LUIZ CARLOS PEIXOTO ROCHA JUNIOR, para ciência de que no próximo dia 06 de JULHO de 2026, às 13:00 horas, no site do leiloeiro, <https://ricartleiloes.com.br> pelo Leiloeiro Público Oficial MARIO MILTON BITTENCOURT RICART, inscrito na Junta Comercial sob o nº 082, será apreçoado e vendido de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado objeto da lide e caso não haja licitante, fica desde já designado o dia 08 de JULHO de 2026, no mesmo horário e local para a realização do segundo Leilão, quando então a venda será feita a quem maior lance oferecer, acima de 50% da avaliação na forma do art. 891 § único, do CPC, o imóvel registrado no 8º RGI, matrícula nº 48280-A, descrito e avaliado no evento 145: Imóvel localizado na Avenida Meriti nº 232 – Vila Kosmos – Rio de Janeiro – RJ. Composto de dois pavimentos, com cinco cômodos, uma cozinha, dois banheiros, dois corredores, uma garagem para quatro veículos, uma varanda, imóvel comercial, próximo do metrô, BRT, escolas, hospitais e o Carioca Shopping, que avalio em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). RJ,18/12/25. Conforme certidão emitida pelo 8º RGI, do imóvel inscrito na matrícula nº 48280-A: Imóvel – Avenida Meriti, prédio nº 232 e respectivo terreno medindo em sua totalidade: 11,51m de frente , em duas linhas, sendo uma reta de 5,08m e uma curva de 6,43m, 9,10m nos fundos, 11,80m pelo lado direito de 17,10m pelo lado esquerdo, confrontando à direita com a Rua Tambés, à esquerda com o prédio 222, de Francisco Bastos Dória e aos fundos com o de nº 360, da Rua Tambés, de Angelo Ribeiro Delfim.AV-1 – Consignação – a presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 48280, fls. 10, do Lº 2CR. AV-2 – Hipoteca; AV-3 – Cancelamento da hipoteca – objeto do ato anterior. AV-4 –



Disponibilizado no D.E.: 28/05/2026
Prazo do edital: 16/06/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Maioridade – fica averbado que Catia Aparecida de Lima Gusmão, nascida em 22/02/1972, atingiu a maioridade. AV-5 – Maioridade – fica averbado que Luiz Alberto de Lima Gusmão, nascido em 18/12/1966, atingiu a maioridade R-6 – Compra e Venda – Comprador – LUIZ CARLOS PEIXOTO ROCHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI/IFP nº 09474791-2 de 09/08/1990, CPF nº 024.751.957-03, residente nesta cidade. R-7 – Hipoteca. R-8 – Compra e Venda – Compradora: LUCIENE PEIXOTO ROXA, brasileira, solteira, maior, comerciante CI/DETRAN/RJ nº 08.157.479- 0 de 19/07/2007, CPF nº 013.419.947-24, residente nesta cidade. R-9 – Sub-rogação – Devedora: Luciene Peixoto Rocha, qualificada anteriormente. Credora: Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda. AV-10 – Retificação “Ex-Officio” dos atos R8 e R9 - para tornar certo que o nome da adquirente/devedora é LUCIANE PEIXOTO ROCHA. AV-11 – Casamento – fica averbado que ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS e LUCIANA PEIXOTO ROCHA, casaram-se em 15/05/2010, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a usar o nome LUCIANE PEIXOTO ROCHA MARTINS. AV-12 – Cancelamento da hipoteca objeto dos atos R7 e R9 – fica averbado que Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda, autorizou o cancelamento das referidas hipotecas que gravavam o imóvel objeto da presente matrícula. Certidão emitida em 22/05/26. De acordo com Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica (IPTU) em referência a inscrição nº 0.610.499-6 consta débito no valor de R\$ 15.953,19 mais acréscimos legais. Consta débito referente a Taxa de Incêndio (FUNESBOM), no valor de R\$ 2.476,66 mais acréscimos legais. OBS: O imóvel será vendido livre e desembaraçado, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do Artigo 908, do CPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no Art. 130, § único do Código Tributário Nacional. As certidões referentes ao Art. 254, inciso XX, Provimento de nº 82/2020 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, estão anexadas no processo. – Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nestes autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único e seus incisos do CPC. Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente, no prazo de 24 horas antes do início do pregão efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (<https://ricartleiloes.com.br>) e também solicitar sua habilitação para participar do leilão na modalidade online, sujeito à aprovação do leiloeiro após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro). Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ). De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, “Não sendo efetuado os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art.895, §4º e §5º, Art. 896, § 2º, Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de ‘Processo Civil’”. Condições do Leilão - A arrematação será à vista conforme art. 892 do CPC, acrescida de 5% de



Disponibilizado no D.E.: 28/05/2026
Prazo do edital: 16/06/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal do Rio de Janeiro

comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de cartório de 1% até o limite permitido por lei. O lançador que esteja representando terceiros interessados na arrematação deverá, antes de iniciado o pregão, apresentar a devida procuração, com firma reconhecida por autenticidade, e em caso de pessoa jurídica, os Estatutos da empresa outorgante. Ainda a título de esclarecimentos, o art. 358 do Código Penal, tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, sujeito as penas da lei. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do bem, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal (obtida através do site www.caixa.gov.br) ou através do escritório do leiloeiro e posteriormente enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED OU PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado(s) o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. E para o conhecimento geral de todos, foi expedido este edital, que será publicado através do site de leilões on-line: <https://ricartleiloes.com.br> de acordo com o art. 887 § 2º do NCPC, e afixado no local de costume na forma da Lei, ficando os executados cientes da Hasta Pública, suprimindo assim a exigência contida na forma do Art. 889, Parágrafo Único e seus incisos do CPC. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, _____ Kelly Meire Peixoto Menezes, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo. (ass) Dr. MAURO LUIS ROCHA LOPES - Juiz Federal.

Documento eletrônico assinado por **MAURO LUIS ROCHA LOPES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfjf.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019350312v2** e do código CRC **f63dfa5e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MAURO LUIS ROCHA LOPES
Data e Hora: 27/05/2026, às 15:18:40

5022541-93.2025.4.02.5101

510019350312.V2